



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Intenção de Registro de Preços - IRP para contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas do tipo **rolô solar screen 1%**, de acordo com o quantitativo inserido no item 6 e medidas estimativas contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

CATMAT: 150223

2 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de proporcionar melhores condições de habitabilidade, maior conforto e bem-estar para os servidores e demais usuários dos prédios, além de auxiliar na conservação do patrimônio público (documentos, móveis e equipamentos).

META A SER ALCANÇADA:

Proporcionar melhores condições para o controle da luminosidade dos ambientes internos dos locais indicados no presente documento.

3 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado, fornecido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa em desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

GARANTIAS CONTRATUAIS:

Dispensadas.

4 - FORNECIMENTO (ESPECIFICAÇÕES)

ITEM I

4.1 Especificações das cortinas ROLÔ SCREEN:

4.1.1 Tecido Screen com fator de abertura de 1%, com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV. Coeficiente de sombreamento de 0,40; transmissão solar de 22%, bloqueio de raios UV de 95%. Antichamas, com formulação atóxica, inibição de desenvolvimento de bactérias e resistência ao desbotamento.

Composição: Poliéster com PVC ou tecido em fibra de vidro revestido com PVC (30% poliéster, 70% PVC). Peso: não inferior a 420g/m². Cor: cinza, a ser previamente aprovada pela Contratante. Translúcida (privacidade do ambiente e visibilidade do exterior).

4.1.2 Corrente de acionamento de PVC nº 10. Comando com sistema redutor de peso que facilita o recolhimento da peça por compensar o esforço da subida do tecido. Eixo e comando de 38 mm de espessura. Suporte intermediário entre dois módulos para eliminar frestas. Acionamento manual, monocontrole, com corrente contínua e com a possibilidade de fixação na parede, com opção de montagem bilateral.

4.1.3 Sistema com tubo em liga de alumínio extrudado, ou de melhor qualidade, pintura eletrostática. Trilho inferior em liga de alumínio com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido, na mesma cor do tecido ou branca.

4.2 As medidas estimadas dos vãos das janelas estão inseridas no Anexo I do presente termo.

4.3 LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

4.3.1 Edifícios Sede e Anexo I: Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, Goiânia-GO;

4.3.2 Edifício Anexo II: Rua 17-A, Qd. 63-A, nº. 300, Setor Aeroporto, Goiânia-GO;

4.3.3 Fórum Eleitoral de Goiânia: Av. T-1, Esquina com Rua Orestes Ribeiro, n.º 1403, Edifício Ialba-Luza, Setor Bueno, Goiânia-GO;

4.3.4 Cartórios Eleitorais do Interior (conforme Anexo I).

4.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.4.1 Fornecer e instalar as cortinas, de acordo com o quantitativo, medidas estimativas e especificações contidas nesse formulário em até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitida pelo contratante;

4.4.1.1 Quando se tratar de confecção, fornecimento e instalação de cortinas no interior do Estado, junto a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, o contratante encaminhará croqui com indicações dos locais e medidas dos vãos das janelas;

4.5 DEMAIS CONDIÇÕES:

4.5.1 De forma a propiciar o levantamento das medidas, a Contratada deverá, anteriormente à confecção de cada cortina, conferir nos locais de instalação, as dimensões dos vãos das janelas;

4.5.2 Caberá a Contratada definir as dimensões ideais dos painéis a serem confeccionados e instalados, haja vista que as medidas relacionadas no Anexo I são dos vãos das janelas. Entretanto não deverá ser confeccionado/instalado painel com largura que dificulte o acionamento;

4.5.3 A contratada antes de iniciar a confecção dos painéis deverá apresentar a fiscalização do contrato/serviço protótipo ou amostras de tecidos para análise e, estando em conformidade, aprovação prévia.

4.5.4 As cortinas, base, e trilhos, puxadores e outros itens que porventura forem confeccionados em material de má qualidade ou apresentarem defeitos ou incorreções, serão recusadas pelo Contratante;

4.5.5 É facultado às licitantes a realização de visita técnica aos locais de instalação das cortinas, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias;

4.5.5.1 A licitante que deixar de realizar a visita técnica admite que as informações constantes neste formulário são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas.

4.5.6 Caberá a contratada retirar as persianas antigas e entregar ao responsável pela edificação, se necessário, ou proceder o adequado descarte ou destinação para reciclagem ou reutilização de peças e componentes reutilizáveis;

4.5.6 Deverão estar incluídas na proposta todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive ICMS, PIS e COFINS;

4.5.8 Na proposta deverão estar inclusos, ainda, os valores referentes a quaisquer materiais e serviços indispensáveis à execução do objeto, fretes para qualquer das localidades aqui indicadas, estadia das equipes de instalação, inclusive aqueles que porventura não estejam aqui identificados.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer e instalar as cortinas nos locais descrito no item 4.2, em até 60 (Sessenta) dias corridos após o recebimento Ordem de Serviço ou Nota de Empenho que será emitida pelo contratante por localidade;

5.1.2 Apresentar, logo após assinatura do contrato, amostras dos tecidos e demais materiais a serem utilizados na confecção das cortinas, à Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos – SEMSE para aprovação;

5.1.3 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Contratante;

5.1.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

5.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vales-transporte; vales-refeição e outras que porventura venham a ser criada;

5.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução do contrato;

5.1.7 Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência, inclusive na eventual necessidade de refazer, reparar ou corrigir cortinas, trilhos, puxadores e outros itens em que se verifiquem defeitos ou incorreções ocasionados pela má confecção ou pelo uso de materiais de má qualidade.

5.1.8 Garantir o serviço de instalação e os materiais empregados na confecção das cortinas, trilhos, puxadores e outros itens fornecidos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços;

5.1.8.1 A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação quanto da instalação;

5.1.8.2 A Contratada deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica.

5.1.9 Atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do Contratante para assistência técnica, no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da solicitação.

5.2 CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;

5.2.2 Recusar o (s) produto (s) que esteja (m) em desacordo com as especificações constantes neste Formulário de Aquisição.

6 - QUANTITATIVO A SER REGISTRADO / ESTIMATIVA DE PREÇOS

Itens/Produto	Quant.	Preço unitário	TOTAL R\$
I - Cortina Rolô	900 m ²		
MONTANTE			

7- ESTIMATIVA DO VAOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo global necessário à contratação deste objeto é de R\$ 177.615,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quinze reais), sendo o valor unitário do m² estimado em R\$ 197,35.

8- DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1 As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pela SEMSE, no endereço eletrônico semse-lista@tre-go.jus.br, ou por intermédio do telefone (62) 3920-4265.

9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE	DATA: 23/06/2023
ELABORADOR: Alano Rodrigo Leal	_____ ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Alano Rodrigo Leal	_____ ASSINATURA

ANEXO I

LEVANTAMENTO PRELIMINAR - QUANTITATIVO DE CORTINAS							
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	15	1,00	1,20	1,10	1,30	21,45	
J2	2	1,00	1,50	1,10	1,60	3,52	
J3	2	2,80	0,60	2,90	0,70	4,06	
J7	1	1,55	2,40	1,60	2,50	4,00	
JF1	1	1,55	0,40	1,60	0,50	0,80	
JF2	1	2,60	0,40	2,65	0,50	1,33	
P1-fixo	1	1,10	2,10	1,10	2,10	2,31	
				Sub-Total		37,47	
CATALÃO							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	15	1,00	1,20	1,10	1,30	21,45	
J2	2	1,00	1,50	1,10	1,60	3,52	
J3	2	2,80	0,60	2,90	0,70	4,06	
J7	1	1,55	2,40	1,60	2,50	4,00	
JF1	1	1,55	0,40	1,60	0,50	0,80	

JF2	1	2,60	0,40	2,65	0,50	1,33
P1-fixo	1	1,10	2,10	1,10	2,10	2,31
				Sub-Total		37,47
BELA VISTA DE GOIÁS						
		vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
J1	15	1,00	1,20	1,10	1,30	21,45
J2	2	1,00	1,50	1,10	1,60	3,52
J3	2	2,80	0,60	2,90	0,70	4,06
J7	1	1,55	2,40	1,60	2,50	4,00
JF1	1	1,55	0,40	1,60	0,50	0,80
JF2	1	2,60	0,40	2,65	0,50	1,33
P1-fixo	1	1,10	2,10	1,10	2,10	2,31
				Sub-Total		37,47
PIRACANJUBA						
		vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
J1	15	1,00	1,20	1,10	1,30	21,45
J2	2	1,00	1,50	1,10	1,60	3,52
J3	2	2,80	0,60	2,90	0,70	4,06
J7	1	1,55	2,40	1,60	2,50	4,00
JF1	1	1,55	0,40	1,60	0,50	0,80
JF2	1	2,60	0,40	2,65	0,50	1,33
P1-fixo	1	1,10	2,10	1,10	2,10	2,31

					Sub-Total		37,47
NIQUELÂNDIA							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	15	1,00	1,20	1,10	1,30	21,45	
J2	2	1,00	1,50	1,10	1,60	3,52	
J3	2	2,80	0,60	2,90	0,70	4,06	
J7	1	1,55	2,40	1,60	2,50	4,00	
JF1	1	1,55	0,40	1,60	0,50	0,80	
JF2	1	2,60	0,40	2,65	0,50	1,33	
P1-fixo	1	1,10	2,10	1,10	2,10	2,31	
				Sub-Total		37,47	
CRISTALINA							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	5	1,00	1,20	1,10	1,30	7,15	
J2	1	3,00	0,60	3,10	0,70	2,17	
J3	3	0,60	1,35	0,70	1,45	3,05	
J5	1	1,20	1,20	1,25	1,30	1,63	
PA1	1	3,91	2,50	3,91	2,60	10,17	
PA2	1	1,45	2,50	1,50	2,60	3,90	
				Sub-Total		28,06	
SÃO LUIS DE MONTES BELOS							

		vão janelas		vão cortinas			
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1a	2	1,11	0,50	1,11	0,60	1,33	
J1b	2	1,50	0,50	1,50	0,60	1,80	
J2	2	2,00	0,50	2,10	0,60	2,52	
J3	3	1,25	1,20	1,30	1,30	5,07	
JE1	4	1,50	1,18	1,60	1,28	8,19	
JE3	2	1,50	1,18	1,60	1,28	4,10	
PE1	1	2,00	2,00	2,05	2,05	4,20	
				Sub-Total		27,21	
GOIANÉSIA							
		vão janelas		vão cortinas			
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	3	2,50	1,20	2,60	1,30	10,14	
J3	3	0,80	1,20	0,90	1,30	3,51	
J4	1	1,35	1,58	1,45	1,68	2,44	
J5	2	2,00	0,90	2,10	1,00	4,20	
JF2	1	1,50	1,20	1,50	1,30	1,95	
PA1	1	7,00	2,53	7,00	2,60	18,20	
						0,00	
				Sub-Total		40,44	
SANTA HELENA DE GOIÁS							
		vão janelas		vão cortinas			
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	

	J1	3	2,50	1,20	2,60	1,30	10,14
	J3	3	0,80	1,20	0,90	1,30	3,51
	J4	1	1,35	1,58	1,45	1,68	2,44
	J5	2	2,00	0,90	2,10	1,00	4,20
	JF2	1	1,50	1,20	1,50	1,30	1,95
	PA1	1	7,00	2,53	7,00	2,60	18,20
							0,00
					Sub-Total		40,44
MINEIROS							
			vão janelas		vão cortinas		
	JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
	J1	3	2,50	1,20	2,60	1,30	10,14
	J3	3	0,80	1,20	0,90	1,30	3,51
	J4	1	1,35	1,58	1,45	1,68	2,44
	J5	2	2,00	0,90	2,10	1,00	4,20
	JF2	1	1,50	1,20	1,50	1,30	1,95
	PA1	1	7,00	2,53	7,00	2,60	18,20
							0,00
					Sub-Total		40,44
TRINDADE							
			vão janelas		vão cortinas		
	JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
	J1	1	1,00	1,00	1,10	1,10	1,21
	J3	2	3,00	2,20	3,00	2,30	13,80

J4	1	3,00	2,20	3,00	2,30	6,90
J6	4	3,60	1,00	3,60	1,10	15,84
J7	2	1,75	1,00	1,75	1,10	3,85
J10	5	3,00	0,50	3,00	0,60	9,00
V1	3	0,50	0,50	0,55	0,55	0,91
				Sub-Total		51,51
IPAMERI						
		vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
JT1	1	2,00	1,20	2,10	1,30	2,73
JT4	1	1,50	0,80	1,60	0,90	1,44
JT6	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JT7	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JT8	1	0,70	1,20	0,80	1,30	1,04
JS1	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS2	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS3	1	2,00	1,20	2,10	1,30	2,73
JS4	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS5	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS6	1	4,78	1,92	4,88	2,00	9,76
JS9	1	0,60	1,20	0,70	1,30	0,91
JS10	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS12	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
JS13	1	1,50	1,20	1,60	1,30	2,08
						0,00

					Sub-Total		37,33
APARECIDA DE GOIÂNIA							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75	
J2	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00	
J3	1	1,85	0,40	1,95	0,50	0,98	
J4	1	1,85	2,35	1,95	2,45	4,78	
G1	2	2,60	2,40	2,70	2,50	13,50	
G2	2	1,60	2,40	1,70	2,50	8,50	
G3	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75	
G4	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00	
G5	4	3,82	1,60	3,90	1,70	26,52	
G6	4	2,40	1,60	2,50	1,70	17,00	
						0,00	
				Sub-Total		94,77	
ITUMBIARA							
			vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)	
J1	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75	
J2	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00	
J3	1	1,85	0,40	1,95	0,50	0,98	
J4	1	1,85	2,35	1,95	2,45	4,78	
G1	2	2,60	2,40	2,70	2,50	13,50	

	G2	2	1,60	2,40	1,70	2,50	8,50
	G3	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75
	G4	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00
	G5	4	3,82	1,60	3,90	1,70	26,52
	G6	4	2,40	1,60	2,50	1,70	17,00
							0,00
					Sub-Total		94,77
SÃO DOMINGOS							
			vão janelas		vão cortinas		
	JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
	J1	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75
	J2	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00
	G1	2	2,60	2,40	2,70	2,50	13,50
	G2	2	1,60	2,40	1,70	2,50	8,50
	G3	2	0,85	2,40	0,95	2,50	4,75
	G4	2	1,30	2,40	1,40	2,50	7,00
	G5	4	3,82	1,60	3,90	1,70	26,52
	G6	4	2,40	1,60	2,50	1,70	17,00
	G7	1	3,85	0,77	3,95	0,87	3,44
							0,00
					Sub-Total		92,46
CARTÓRIOS EM SALAS CEDIDAS PELO TJ-GO							
			vão janelas		vão cortinas		
	JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)

01	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
02	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
03	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
04	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
05	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
06	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
07	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
08	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
09	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
10	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
11	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
12	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
13	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
14	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
15	2	0,80	1,70	0,90	1,80	3,24
16	6	0,80	0,80	0,90	0,90	4,86
				Sub-Total		64,80
GOIÂNIA (SEDE / ANEXO I / ANEXO II / ANEXO III)						
		vão janelas		vão cortinas		
JANELA	Quant.	L(m)	H(m)	L(m)	H(m)	Área(m ²)
01	4	1,00	1,50	1,10	1,60	7,04
02	5	1,50	2,00	1,60	2,10	16,80
03	4	2,00	2,00	2,10	2,10	17,64
04	3	2,40	2,00	2,50	2,10	15,75
05	2	3,00	2,00	3,10	2,10	13,02

	06	5	1,20	2,00	1,20	2,00	12,00
	07	4	1,85	2,35	1,95	2,45	19,11
							0,00
					Sub-Total		101,36
	QUANTIDADE TOTAL						900,90



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO LEAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/06/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564572** e o código CRC **22BB48A6**.